

## **Edital N° 01/2022 - Apoio à Participação de Estudantes em Atividades de Extensão da FGA**

Auxílio para participação de estudantes de graduação nas atividades dos projetos e/ou programas de extensão da Faculdade UnB Gama (FGA).

### **1 - Finalidade**

1.1 - Este edital visa estimular e viabilizar a participação de estudantes de graduação nos eventos, projetos e/ou programas de extensão da FGA, inclusive durante a Semana Universitária. Serão atendidos, preferencialmente, estudantes já envolvidos nos projetos e/ou programas de extensão da Faculdade e que não possuam bolsa de extensão.

### **2 - Público Alvo**

2.1 - Estudantes de graduação da FGA regularmente matriculados, envolvidos em eventos, projetos e/ou programas de extensão da FGA, equipes de engenharia ou de competição.

### **3. - Requisitos**

3.1 - São requisitos para concorrer ao auxílio:

- a) Ser estudante de graduação regularmente matriculado em curso da FGA;
- b) Não ter sido contemplado previamente em edital para auxílio de atividades ou bolsas de extensão;
- c) Não estar em situação de trancamento geral no semestre de realização das atividades;
- d) Possuir conta corrente em seu nome.

3.2 - Cada proponente poderá participar com apenas uma proposta por chamada deste Edital.

### **4. –Recursos Financeiros**

4.1 - O edital tem um orçamento total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) dos recursos de extensão alocados pelo Conselho da FGA para a Comissão de Extensão.

4.2 - Este valor pode ser aumentado conforme disponibilidade orçamentária pela Comissão de Extensão da FGA.

4.3 - O auxílio tem o valor fixo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) que será concedido na forma de auxílio individual.

## **5. - Inscrição e submissão da proposta**

5.1 - Para inscrição, os documentos abaixo deverão ser enviados pelo estudante para a Comissão de Extensão da FGA por meio de link para formulário eletrônico disponibilizado na página da FGA (<http://fga.unb.br>).

- a) Formulário de submissão da proposta (Anexo 1)
- b) Carta de anuência do professor coordenador do evento, projeto/programa de extensão ou professor orientador da equipe de engenharia/competição (Anexo 2);
- c) Declaração de aluno regular, disponível no SIGAA;
- d) Histórico Escolar, disponível no SIGAA.

5.2 - A submissão das propostas seguirá o calendário definido no cronograma destacado no item 9 deste edital.

5.3 - Os documentos devem ser submetidos em formato PDF com tamanho máximo de 3MB.

5.4 - Serão desclassificados os contemplados que não conseguirem comprovar as informações constantes no processo, cujas informações acadêmicas não forem procedentes, ou caso seja identificado o fornecimento de informação inverídica.

## **6. - Seleção**

6.1 - As solicitações serão apreciadas e classificadas pela Comissão de Extensão da FGA conforme prioridades previstas no item 7, até o limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis.

6.2 - As solicitações deferidas pela Comissão de Extensão da FGA serão divulgadas na página do FGA (<http://fga.unb.br>) conforme cronograma deste edital (item 9).

## 7. Critérios de Seleção

<b>Critério de Mérito</b>	<b>Pontuação</b>
Interação Dialógica Universidade – Sociedade	1
Interdisciplinaridade	1
Impacto na Formação do Estudante	1
Impacto e Transformação Social	1
Tempo de Existência/Experiência do Trabalho	1
Abrangência do Evento/Competição: Estadual, Nacional, Internacional	1
Trabalhos Envolvidos no Evento: Relatório do Projeto, Congresso, Apresentação em Vídeo, Competição, Artigo Científico, etc.	1
Número de Estudantes Envolvidos (uma iniciativa com 10 alunos teria mais pontos que uma com 2)	1
Formalização da ação de extensão	2

7.2 – A média do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos membros da proposta será considerada como critério de desempate entre duas ou mais propostas caso haja necessidade.

## 8. - Recurso

8.1- O período para interposição de recurso consta no cronograma deste edital (item 9). O mesmo deve ser encaminhado para a Comissão de Extensão da FGA através do e-mail [extensaofga@unb.br](mailto:extensaofga@unb.br).

## 9. - Cronograma

9.1 - O edital prevê a realização de pelo menos duas chamadas, entretanto podem ter outras enquanto houver recursos disponíveis.

### 9.2 – Cronograma da primeira chamada:

<b>Atividade</b>	<b>Data (prevista)</b>
Primeira chamada	
Inscrição primeira chamada	01/08/2022 a 21/08/2022
Avaliação das propostas submetidas	A partir de 22/08/2022
Divulgação do resultado	A partir de 05/09/2022
Interposição de recursos	48 h após a divulgação do resultado
Formalização do pedido de auxílio individual	A partir de 08/09/2022

### 9.3 – Cronograma da segunda chamada:

<b>Atividade</b>	<b>Data (prevista)</b>
Segunda chamada	
Inscrição segunda chamada	02/01/2023 a 22/01/2023
Avaliação das propostas submetidas	A partir de 23/01/2023
Divulgação do resultado	A partir de 06/02/2023
Interposição de recursos	48 h após a divulgação do resultado
Formalização do pedido de auxílio individual	A partir de 09/02/2023

## 10. - Prestação de contas

10.1- A prestação de contas dos recursos recebidos será realizada mediante o envio da documentação para o e-mail da Comissão de Extensão ([extensaofga@unb.br](mailto:extensaofga@unb.br)) em até 60 dias após o recebimento do auxílio:

- a) Cópia do comprovante de realização da atividade;
- b) Relatório da atividade em formato de artigo de divulgação científica;

- c) Cópia de declaração comprobatória do/a professor/a coordenador/a do evento, projeto e/ou programa de extensão, equipe de engenharia ou de competição.

10.2- A não prestação de contas implicará em inadimplência com a Comissão de Extensão da FGA, acarretando na impossibilidade de participar de outros editais ou receber auxílios e bolsas.

## **11. - Disposições Gerais**

11.1 - O estudante contemplado no âmbito deste edital deverá atribuir, em seu trabalho e/ou atividade, crédito ao apoio recebido da UnB.

11.2 - Não será permitida a substituição do projeto a ser contemplado ou dos documentos nas solicitações já enviados à Comissão de Extensão.

11.3 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Extensão e Direção da FGA.

11.4 - O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

11.5 - O edital, os formulários eletrônicos e os seus resultados serão publicados na página da FGA (<http://fga.unb.br>).

11.6 - Informações gerais poderão ser obtidas junto a Comissão de Extensão por meio do correio eletrônico [extensaofga@unb.br](mailto:extensaofga@unb.br).

Brasília-DF, 07 de julho de 2022.

Prof<sup>ª</sup> Patricia Regina Sobral Braga

Presidente da Comissão de Extensão da FGA

## ANEXO I – Formulário de submissão de proposta

1) Identificação (Nome da atividade)

2) Dados do estudante proponente

- Nome completo:
- Matrícula:
- Telefone:
- e-mail:

3) Dados dos estudantes participantes (adicionar quantos forem necessários)

#	Nome	Matrícula	Função na Equipe
1			
2			
3			
4			

4) Apresentação do projeto/programa de extensão ou equipe de engenharia ou de competição (até 300 palavras. Descrever projeto/programa de extensão ou equipe de engenharia ou de competição para que os avaliadores tenham uma noção da importância da proposta usando os critérios de avaliação no item 7 do edital).

5) Justificativa da proposta com descrição do público alvo (até 300 palavras. Explicar por que a proposta é importante e descrever quem se pretende atingir com a mesma).

6) Descrição da atividade a ser financiada com os recursos solicitados (até 300 palavras. Descrever onde, como, quando e com qual carga horária as atividades serão realizadas).

## **ANEXO II – Minuta da Carta de Anuência**

Eu,            prof.            \_\_\_\_\_ ,  
(coordenador/orientador) do (evento/projeto/programa de extensão ou equipe de  
competição/engenharia) indico o estudante \_\_\_\_\_ com matrícula  
\_\_\_\_\_ para            submeter            a            proposta  
\_\_\_\_\_ no Edital  
Nº 01/2022 - Apoio à Participação de Estudantes em Atividades de Extensão da  
FGA.

Nome do orientador/coordenador

Matrícula do orientador/coordenador

(A carta pode ser impressão PDF de documento e-mail)

## **ANEXO III – Diretrizes da Extensão Universitária**

As propostas deverão atender às seguintes Diretrizes da Extensão Universitária, adotadas pela Política Nacional de Extensão, elaborada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX, 2012):

### **1 – Interação Dialógica**

A diretriz *Interação Dialógica* orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais. Não se trata mais de “estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade”, mas de produzir, em interação com outros sujeitos da sociedade, um conhecimento novo. Um conhecimento que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática. Esse objetivo pressupõe uma ação de mão dupla: da Universidade para a sociedade e da sociedade para a Universidade. Isto porque os atores sociais que participam das ações também contribuem com a produção do conhecimento, sejam pessoas inseridas nas comunidades com as quais a ação de Extensão é desenvolvida, sejam agentes públicos, estatais e não-estatais, envolvidos na formulação e implementação de políticas públicas com as quais essa ação se vincula. Eles também oferecem à Universidade os saberes construídos em sua prática cotidiana, em seu fazer profissional ou vivência comunitária. Para que a interação dialógica contribua nas direções indicadas é necessária a aplicação de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento, colocando em relevo a contribuição de atores não-universitários em sua produção e difusão. São necessárias também a apropriação e a democratização da autoria dos atores sociais, assim como sua participação efetiva em ações desenvolvidas nos espaços da própria Universidade Pública. Por se situar no campo das relações, pode-se dizer que a diretriz *Interação Dialógica* atinge o cerne da dimensão ética dos processos de Extensão Universitária.

### **2 – Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade**

Por muitas décadas, as tecnologias de intervenção social têm oscilado entre visões holistas, destinadas a apreender a complexidade do todo, mas condenadas a ser generalistas e, visões especializadas, destinadas a tratar especificidades, mas



caracterizadas pelo parcelamento do todo. A diretriz de *Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade* para as ações extensionistas busca superar essa dicotomia, combinando especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações.

### **3 – Impacto na Formação do Estudante**

As atividades de Extensão universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública brasileira. Nesse sentido, a participação do estudante nas Ações de Extensão Universitária deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular.

### **4 – Impacto e Transformação Social**

Essa diretriz reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas.

Recomendamos a leitura da Política Nacional de Extensão Universitária, elaborado pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras - FORPROEX, de 2012.